



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 027/2016, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Altera o Art. 2º da Lei n.º. 187/14, que dispõe sobre a instituição da Via Esportiva e do Lazer de Formosa-GO.

Projeto de Lei Ordinária n.º 031/16 de autoria dos Vereadores Nélio Marques de Almeida e Jurandir Humberto Alves de Oliveira.


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera o Art. 2º da Lei n.º. 187/14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Via Esportiva e do Lazer abrange parcela das pistas da Praça Rui Barbosa, especificamente, as que ficam ao redor da mesma fazendo o contorno da Praça supracitada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de maio de 2016.


EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara


JORGE GOMES DA MOTA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral

